



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

Memorando nº 44/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº070/2023 - Data: de 14  
de abril de 2023.

## REGULAMENTO

### FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ESTUDANTIL 2023

#### DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O Festival de Arte e Cultura Estudantil (FACE) é um evento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 82 – sala 12, bairro Nações – cep 83.820-001.

#### OBJETIVOS

**Art. 2º** O FACE é destinado a todo público estudantil de todas as instituições de ensino, escolas e colégios públicos e privados da cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como objetivo:

- a) Incentivar e valorizar a criatividade estudantil no campo das artes;
- b) Promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades estudantis;
- c) Formação de público, em Fazenda Rio Grande, para a diversidade de expressões artísticas e culturais;
- d) Inclusão social por meio da produção e mediação cultural.
- e) Descentralizar o acesso às manifestações artísticas no município.

#### Do TEMA

**Art. 3º** O tema do FACE 2023 está baseado na capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós. Diante desse objetivo, o tema do FACE 2023 será:

*I - Inclusão: O privilégio de conviver com as diferenças.*

## **DAS DATAS E LOCAIS**

**Art. 4º** O FACE será realizado conforme o seguinte cronograma:

**I** – As inscrições deverão ser realizadas de 24 (vinte e quatro) de abril a 31 (trinta e um) de maio de 2023 através do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) dessa Secretaria.

**II** – De 19 (dezenove) a 30 (trinta) de junho as escolas poderão optar pela realização da etapa mostra em suas dependências, devendo assim, comunicar a Secretaria para acompanhar os trabalhos realizados pelos estudantes.

**III**– Do dia 03 (três) a 07 (sete) de julho as escolas deverão enviar no e-mail: [facecultura.frg@gmail.com](mailto:facecultura.frg@gmail.com), a relação dos alunos que irão representar a escola na fase final juntamente com os termos de responsabilidade. Havendo aluno de inclusão, essa informação deve ser especificada.

**IV** – O cronograma das apresentações da fase final estará disponível no site da Prefeitura Municipal - página da Secretaria Municipal Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) dessa Secretaria a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023;

**V** – As apresentações das modalidades “Música”, “Dança” e “Teatro” serão realizadas entre os dias 01 (um) e 10 (dez) de agosto no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande;

**VI** – As modalidades “Poesia” e “Desenho” serão tratadas no artigo 24 deste regulamento;

**VII** – A premiação será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2023, a partir das 13h30, no Teatro Municipal.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**DAS FASES**

**Art. 5º** O FACE é um festival de diversas linguagens culturais dividido em três fases:

- I. Inscrição
- II. Mostra: Seletivas realizada no ambiente escolar;
- III. Competição: fase de competição realizada no Teatro Municipal.

**§1º** Todas as fases somarão pontos para definir a escola campeã do FACE no ano de 2023.

**Parágrafo único.** A fase II não é obrigatória, porém, ela somará pontos e deverá ser informada aos organizadores do evento para que possam acompanhar o processo e realizar o registro no formulário de pontuação.

**Art 6º** O Festival contará com as seguintes modalidades/linguagens culturais:

- a) Música
- b) Teatro
- c) Dança
- d) Poesia
- e) Desenho

**Art. 7º** Não serão admitidos interferências de agentes empresários ou quaisquer outros intermediários na organização do Festival.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** Poderão se inscrever no FACE 2023 instituições regulares registradas no MEC:

- a) Escolas e Colégios Públicos;
- b) Escolas e Colégios Privados;

**Art. 9º** O FACE 2023 será dividido entre as três etapas do ensino básico:

- I** - Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano.
- II** - Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano.
- III** - Ensino Médio – 1º ao 3º ano.

§1º Cada etapa descrita acima terá sua competição específica, não havendo competição entre elas, sendo premiadas as 3 (três) escolas com maior pontuação em cada uma.

§2º A inscrição será feita por escola, podendo as instituições que possuam as duas ou mais etapas de ensino, se inscreverem em todas elas: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

§3º As escolas inscritas nas três etapas, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio, não acumularão os pontos de cada uma delas para o cômputo da premiação geral.

**Art. 10º** A escola deverá inscrever o aluno ou os alunos (solo, dupla ou grupo) que irão representar a instituição de ensino na fase final em cada modalidade através do e-mail: [facecultura.frg@gmail.com](mailto:facecultura.frg@gmail.com).

**Art. 11º** Para a efetivação da inscrição é necessário que a escola preencha o formulário através do Link: <https://forms.gle/8nXN7mn4ADjnGjLC8>, anexando a seguinte documentação:

**I – Anexo I:** Termo de Autorização de Participação, uso da imagem e voz dos participantes em cada modalidade, com assinatura dos pais ou responsáveis quando menores de idade, disponível no Anexo I deste regulamento;

**II – Anexo II:** Termo de Responsabilidade da Instituição garantindo total integridade das informações prestadas, disponível no Anexo II deste regulamento.

**Art. 12º** O preenchimento do formulário de inscrição, deverá ser realizado até às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de maio de 2023.

**Art. 13º** Os documentos disponíveis nos anexos I e II deste regulamento e as informações dos



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

estudantes que irão representar a escola na etapa final deverão ser enviados até o dia 07 de julho no e-mail [facecultura.frg@gmail.com](mailto:facecultura.frg@gmail.com), dentro do prazo estipulado ou estarão automaticamente eliminadas do festival.

**Art. 14º** Cada Escola participante deverá nomear 02 (dois) responsáveis pela comunicação entre a Comissão Organizadora e a instituição de ensino sobre logística e programação do FACE 2023.

**Art. 15º** Os participantes (dupla/trio/grupo) deverão ser da mesma escola/instituição.

**Art. 16º** A escola com maior pontuação entre as etapas de ensino será a campeã geral do FACE 2023.

### **DA MODALIDADE “MÚSICA”**

**Art. 17º** A música escolhida pelo (pela) candidato (a) poderá ser adaptações ou originais.

**§1º** Serão desclassificadas músicas de caráter político partidário, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas, obra jornalística, obra promocional, obra com conotação sexual, drogas, entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

**Art. 18º** Os instrumentos de uso pessoal dos músicos, como guitarra, violão, contrabaixo, teclado, pratos para bateria, percussão, suportes especiais, entre outros, bem como os cabos necessários, são de responsabilidade dos candidatos.

**§1º** O responsável pelas apresentações que usarão arquivo de música deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão no dia da apresentação ao técnico de som.

**Art. 19º** Será necessário informar no Anexo III os instrumentos que serão utilizados.

### **DA MODALIDADE “TEATRO”**

**Art. 20º** As apresentações poderão ser adaptações ou originais, cuja duração seja de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) minutos, contando com a montagem e desmontagem do cenário.

§1º Serão desclassificadas apresentações de caráter político, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra com conotação sexual, drogas entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE 2023.

**Art. 21º** A confecção e preparação de figurino e cenário serão de total responsabilidade dos grupos participantes.

### **DA MODALIDADE “DANÇA”**

**Art. 22º** As coreografias poderão ser adaptações ou inéditas, cuja duração seja de no máximo, 10 (dez) minutos.

§1º Serão desclassificadas as coreografias de caráter político, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra com conotação sexual, apologia à violência, drogas entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

§2º O responsável pelas apresentações que usarão arquivo de música deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão no dia da apresentação ao técnico de som.

**Art. 23º** A confecção e preparação de figurino e cenário serão de total responsabilidade dos grupos participantes.

### **DAS MODALIDADES “POESIA” e “DESENHO**



**Art. 24º** A competição nas modalidades descritas acima se dará pelas Redes Sociais da Secretaria Municipal de Cultura (Instagram e Facebook).

§1º Cada escola que optar pelas duas modalidades enviará 1 (uma) poesia e/ou 1 (um) desenho de forma digitalizada no e-mail: [facecultura.frg@gmail.com](mailto:facecultura.frg@gmail.com), até o dia 07 (sete) de julho de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

§2º As poesias e os desenhos serão avaliados pelo público em votação on-line de 24 de julho a 08 de agosto e o resultado será divulgado no dia 10 de agosto.

§3º Serão desclassificadas poesias ou desenhos de caráter político partidário, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas, obra jornalística, obra promocional, obra com conotação sexual, entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE 2023.

### **DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

**Art. 25º** Na FASE de inscrição, a escola receberá 1 ponto por cada modalidade inscrita.

**Art. 26º** Na FASE de seleção (mostra), a escola receberá 2 pontos caso esteja em conformidade com o descrito no parágrafo único do artigo 5º deste regulamento.

§1º Na fase de seleção nas escolas (mostra), a escola que realizar uma ou mais apresentações com alunos de inclusão, receberá 1 ponto.

**Art. 27º** Na FASE de competição, a escola receberá pontos de acordo com a colocação em cada modalidade. Primeiro lugar: 5 pontos, segundo lugar: 3 pontos e terceiro lugar: 1 ponto.

**Art. 28º** Caso haja empate, segue os critérios de desempate:

- a) Maior número de alunos de inclusão participantes da etapa final, os quais deverão ser informados juntamente com a lista dos alunos que irão representar a escola na referida etapa de acordo com o inciso III do Artigo 4º deste regulamento.
- b) Quantidade de inscrições por modalidade;
- c) Realização de seletiva na unidade escolar;
- d) Maior número de vitórias nas modalidades inscritas.

### **DA PREMIAÇÃO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 29º** Serão premiadas com troféu as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar de cada etapa de ensino: Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio.

**Art. 30º** A escola com maior pontuação entre as etapas de ensino será a campeã geral do FACE 2023.

**Art. 31º** Os alunos participantes da fase III receberão medalha de participação.

### **DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA AS APRESENTAÇÕES**

**Art. 32º** O FACE colocará à disposição dos participantes da etapa final, estrutura de som de frente e de palco, compatível com os diversos instrumentos musicais de cordas, percussão, elétricos e de sopro.

**Art. 33º** O palco do Teatro Municipal tem tamanho 6m X 4m.

**Art.34º** Os equipamentos de iluminação, bem como efeitos de palco, serão padronizados para todas as apresentações, ficando a cargo do técnico de som e luz do Festival a sua operação.

### **DOS JURADOS**

**Art. 35º** O corpo de jurados de cada modalidade será composto por, no mínimo, 03 (três) julgadores que serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36º** Os figurinos, quando usados com short, collant, saia, vestido, meia arrastão ou qualquer outro tipo de roupa que venha expor de forma indevida o (a) estudante deverão ter como complemento o uso de meia calça da cor de preferência do inscrito. Figurinos como top e semelhantes serão proibidos. O aluno não poderá se apresentar sem camisa. Candidatos que não cumprirem esta determinação serão desclassificados e impedidos de realizar a apresentação.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 37º** Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival;

**Art. 38º** A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes neste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento;

**Art. 39º** Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentarem à equipe de organização do FACE 2023 toda documentação exigida e material necessário para a apresentação, como pendrives, cds, etc;

**Art. 40º** É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros e de substâncias entorpecentes no local do evento;

**Art. 41º** É estritamente proibida a produção ou apresentação de vídeos, imagens, músicas, cenários que contenham apologias à criminalidade, sexualidade e discriminação, bem como será proibido o uso de roupas extravagantes, decotadas e transparentes, de modo a evitar a exposição indevida e/ou que venha causar algum constrangimento aos participantes;

**Art. 42º** Não será oferecida alimentação aos participantes;

**Art. 43º** Cada participante deverá elaborar o seu mapa de palco de acordo com a estrutura oferecida pela organização;

**Art. 44º** Apresentações que usarão arquivos de música, imagem ou vídeo deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão. Dispositivos que contenham outros materiais que não têm relação com a apresentação serão desclassificados, tendo em vista que a falta de organização destes materiais acarreta no atraso do cronograma do dia.

**Art. 45º** A Comissão Organizadora do FACE de Fazenda Rio Grande não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais ou de quaisquer bens de propriedade dos integrantes das bandas ou de terceiros, assim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.

**Art. 46º** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças, direitos autorais e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade da escola.

**DOS ANEXOS:**

**Art. 47º** Integram o presente regulamento os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Ficha de Autorização;
- b) Anexo II: Termo de Responsabilidade da Instituição;
- c) Anexo III: Informação de Instrumentos;
- d) Anexo IV: Cronograma.



**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Decreto nº 6795/2023**

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Modelo para menor de idade)

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem, voz e texto do (a) menor \_\_\_\_\_, para ser utilizada no Festival Artístico Cultural Estudantil, pela Secretaria Municipal de Cultura, com sede na rua Jacarandá, 82 sala 12 bairro Nações, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e ou apenas para uso interno deste departamento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e nas Redes Sociais da Secretaria. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, voz e texto.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável.

### (Modelo para maior de idade)

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz e texto para ser utilizada no Festival Artístico Cultural Estudantil, pela Secretaria Municipal de Cultura, com sede na rua Jacarandá, 82 sala 12 bairro Nações, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e ou apenas para uso interno deste departamento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e nas Redes Sociais da Secretaria. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, voz e texto.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs: a primeira tabela é pra ser preenchida pelo responsável do (a) menor; a segunda tabela para ser preenchida pelos participantes acima de 18 anos.**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme o Art. 8º, Inc II, do Regulamento do Festival Artístico Cultural Estudantil, a/o Escola/Instituição/Colégio \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Fazenda Rio Grande, garante que todas as informações prestadas no ato de inscrição neste festival são verdadeiras.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º Professor responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º Professor responsável



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
(SOMENTE PARA MODALIDADE “MÚSICA”)**

Instrumentos e equipamentos necessários:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

❖ **24 DE ABRIL A 31 DE MAIO**

– Período de inscrição através do Link: <https://forms.gle/8nXN7mn4ADjnGjLC8>;

❖ **19 a 30 de JUNHO**

– Fase de seleção nas dependências da escola;

❖ **03 a 07 de JULHO**

– Período para inscrever os alunos que irão representar a escola na fase final, através do e-mail:

[facecultura.frg@gmail.com](mailto:facecultura.frg@gmail.com);

OBS: Não esquecer de mencionar nesta fase os alunos que são de inclusão.

❖ **24 de JULHO**

– Divulgação da agenda de apresentações para a fase final disponível nas Redes Sociais da Secretaria Municipal de Cultura (Instagram: [@cultura.frg](https://www.instagram.com/cultura.frg) e Facebook: [Cultura Fazenda Rio Grande – PR](https://www.facebook.com/CulturaFazendaRioGrande))

❖ **24 de JULHO a 08 de AGOSTO**

– Votação on-line das categorias: Poesia e Desenho.

❖ **01 a 10 de AGOSTO**

– Fase da competição no Teatro Municipal, localizado na rua Itália 287 bairro Nações;

❖ **11 de AGOSTO**

– Premiação no Teatro Municipal.